



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	029
PROC.	471/2019
C.M.	88

LEI Nº 9.798
De 22 de novembro de 2019
Autógrafo nº 379/19 – Projeto de Lei nº 374/19
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 (dezenove) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.

III –

1 – Gerência de Gestão.

.....

VII – Fundo Social de Solidariedade;

VIII – Coordenadoria Executiva de Bem-Estar

Animal;

IX – Coordenadoria Executiva de Gestão

Governamental:

1 – Gerência de Captação de Recursos;

2 – Gerência de Convênios; e

3 – Gerência de Parcerias.

.....

Art. 22.

I –

2 –

2.4 – Assessoria Especial de Políticas para a Pessoa

Idosa;

2.5 – Assessoria Especial de Políticas para a Criança

e para o Adolescente.

.....

Art. 26.

I –

3 – Coordenadoria Executiva de Logística;

3.1 – Gerência de Logística.

.....

5 –

5.3 – Gerência de Compras;

5.4 – Gerência de Contratos.

6 – Coordenadoria Executiva de Suprimentos:

.....



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	080
PROC.	471/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

7 -
7.3 - Gerência de Administração e Gestão de
Pessoas;
7.4 - Gerência de Saúde do Empregado Público
Municipal;
7.5 - Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

.....
9 - Gerência de Licitação.
.....

Art. 30.

I -

1 -

1.1 - Gerência de Drenagens;

1.2 - Gerência de Edificações Públicas;

.....
1.4 - Gerência de Obras Viárias;

1.5 - Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação

Pública;

2 -

2.1 - Gerência de Serviços Públicos;

2.2 - Gerência de Fiscalização;

.....
2.4 - Gerência de Áreas Verdes de Próprios

Municipais.

Art. 32.

I -

1 -

1.9 - Gerência de Manutenção de Próprios da

Saúde;

1.10 - Gerência de Almoarifados da Saúde; e

1.11 - Gerência de Transporte da Saúde.
.....

Art. 34.

I -

1 -

1.1 - Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de

Contratos;

.....

1.6 - Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos

e Almoarifados;

.....

[Large handwritten signature]

MR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	031
PROC.	471/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Escolares.

1.8 – Gerência de Obras e Manutenção de Próprios

.....

3 –

e Indicadores Educacionais.

3.3 – Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas

Gestão de Recursos Humanos:

4 – Coordenadoria Executiva de Administração e

Humanos; e

4.1 – Gerência de Apoio Administrativo e Recursos

Educacionais.

4.2 – Gerência de Matrículas, Sistemas e Dados

5 – Gerência de Compras e Licitações.

.....

Art. 38.

I –

1 –

1.5 – Gerência de Gestão e Administração.

2 –

2.1 – Gerência de Abastecimento;

.....

Nutricional;

2.3. – Gerência de Segurança Alimentar e

Nutricional.

2.3.1 – Núcleo de Segurança Alimentar e

.....

Art. 40.

I –

1 –

1.3 – Gerência de Próprios;

1.4 – Gerência de Execução Orçamentária e

Financeira.

2 – Gerência de Licitações, Contratos e Convênios.

.....

Art. 42.

I –

2 –

2.2 – Gerência de Qualificação Profissional.

.....

Desenvolvimento Econômico.

5 – Gerência de Fiscalização de Posturas no

.....

Art. 44.

I –



MR

[Signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	032
PROC.	471/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

- 1 -
- 1.3 - Gerência de Cerimonial e Eventos;
- 1.3.1 - Assessoria de Cerimonial.

Art. 46.

- I -
- 1 -
- 1.2.1 - Gerência de Gestão e Processamento de

Multas; e

- 1.2.2 - Gerência de Operação e Fiscalização de

Trânsito.

- 1.3.1 - Gerência de Defesa Civil.

Art. 47.

V - requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal;

VI - promover, privativamente, a inscrição, o controle e a cobrança, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal;

Art. 48.

- I -
- 3 -
- 3.1 - Departamento de Dívida Ativa.
- 5 - Gerência de Expediente." (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

- I -
- 3 -
- 3.1 - Departamento de Dívida Ativa
- 5 - Gerência de Expediente.

Art. 8º

XXX - requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal; e

[Signature]

MR

[Signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	033
PROC.	471/2019
C.M.	

XXXI – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I – a Lei nº 5.592, de 5 de janeiro de 2001;

II – a Lei nº 8.867, de 2017:

a) o inciso XII do artigo 25;

b) o item 1 e o subitem 1.1 do inciso I do artigo 26;

c) o subitem 6.2 do item 6 do inciso I do artigo 26;


d) o subitem 2.5.1 do item 2 do inciso I do artigo 32;

e

e) o subitem 1.5 do item 1 do inciso I do artigo 34.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).